

Ofício SMDS Nº 55/2015.

Cupira/PE, 19 de Maio de 2015:

Ilma. Sra.
Elezandra Lourenço da Silva
Coordenadora CREAS
Cupira/PE

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 2015.0074.001084


Sirvo-me do presente, para remeter em anexo, o ofício nº 2015.0074.001084, datado de 05/05/2015, Processo nº 0000379.22.2012.8.17.0890 advindo do **PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS**, para serem tomadas as providências cabíveis com a máxima urgência, devido ser reenvio de ofício do Juiz de Direito.

Após, tomada a devida providência, solicitamos de V. Sª cópia da correspondência enviada ao Poder Judiciário de Lagoa dos Gatos.

Atenciosamente,


Ednalva Maria de Barros Luna
Secretária de Desenvolvimento social

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013

Recebido em 19/05/2015




ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2015.0074.001084

Data 05/05/2015

Processo nº 0000379-22.2012.8.17.0890

URGENTE

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor do CRAS
Cupira-PE

REF. : COBRANÇA DE OFÍCIO Nº 2014.0074.001614 ENVIO DE
RELATÓRIOS

Cumprindo determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Adelson Freitas de Andrade Junior, **solicito** pela derradeira vez que V. Sa. tome as providencias necessárias a fim de **responder e cumprir** o mais breve possível o que lhe fora requisitado no expediente de nº 2014.0074.001614 (nosso) cuja cópia segue anexa ao presente. Aguardamos a cooperação para o correto andamento do feito.

Atenciosamente,

Charllon da Silva Sampaio
APJ - 185642-1
Charllon da Silva Sampaio
Analista Judiciário
Mat. 185.642-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA	
PROTOCOLO CENTRAL Nº: 1353	
DATA: 18/05/15	HORA: 10:00
Hely Botelho	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2015.0074.001084

Data 05/05/2015

Processo nº 0000379-22.2012.8.17.0890

URGENTE

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor do CRAS
Cupira-PE

REF.: COBRANÇA DE OFÍCIO Nº 2014.0074.001614 ENVIO DE
RELATÓRIOS

Cumprindo determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Adelson Freitas de Andrade Junior, **solicito** pela derradeira vez que V. Sa. tome as providencias necessárias a fim de **responder e cumprir** o mais breve possível o que lhe fora requisitado no expediente de nº 2014.0074.001614 (nosso) cuja cópia segue anexa ao presente. Aguardamos a cooperação para o correto andamento do feito:

Atenciosamente,

Charllon da Silva Sampaio
APJ - 185642-1
Charllon da Silva Sampaio
Analista Judiciário
Mat. 185.642-1



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2014.0074.001614
Processo 0000379-22.2012.8.17.0890

Lagoa dos Gatos, 13 de agosto de 2014.

URGENTE

Ilma. Sr (a).
Secretário(a) de Ação Social (CRAS)
Cupira/PE

Cumprindo determinação da MM Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, Solicito-vos para executarem a medida de orientação, apoio e acompanhamento do adolescente **GILMAR ANDERSON DE LIMA**, filho de Gilvan Lopes de Lima e de Maria Elizabete de Lima, nascido em 17/05/1996, residente na Rua Maria das Mercês, nº 111, Centro, Cupira/PE, pelo prazo de **06 (seis) meses, encaminhado o relatório mensal a este Juízo. Anexo termo audiência admonitória fl. 29.**

Atenciosamente,

Fernando A. Ferreira
Fernando Antonio Ferreira
Técnico Judiciário

Fernando Antônio Ferreira
Técnico Judiciário
Mat. 785.991-9



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

290

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR Nº 0000379-22.2012.8.17.0890

TERMO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

AUTORA - JUSTIÇA PÚBLICA
Infrator - GILMAR ANDERSON DE LIMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013), pelas 11h30min horas, na Sala de Audiências do Edifício do Fórum Frei Caneca da Comarca de Lagoa dos Gatos, PE, situado no endereço constante deste impresso, onde presente se encontrava a Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, MM Juíza Substituta de Direito desta Comarca, comigo Chefe de Secretaria, teve lugar a Audiência Admonitória. Realizado o pregão compareceram o adolescente e seu genitor. Presente a Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira, Promotora de Justiça desta Comarca.

Aberta a audiência, a MM Juíza fez a leitura do Termo de Remissão, e esclareceu o sentido da remissão, procedendo a leitura dos termos da remissão contida nas fls. 22/23, que foi retificada nesse ato pela representante do MP tão somente no tocante ao acompanhamento no local do domicílio por 06 (seis) meses, que deverá ser feito pelo CREAS, já que é o órgão com espertize para tal finalidade. O menor, e seu genitor, aceitaram a remissão nos termos propostos.

Em seguida a MM Juíza exarou a seguinte sentença: "HOMOLOGO, com base no art. 181, § 1º, do ECA, para que produza os devidos efeitos jurídicos, a remissão contida nas fls. 22/23, registrando que pelo adolescente foi dito que já estuda na escola Maria de Lourdes Temporal, Cupira-PE, concedida ao adolescente representado. **GILMAR ANDERSON DE LIMA** pela Representante do Ministério Público, como forma de exclusão do processo, a qual foi aceita pelo adolescente e seu genitor. **Oficie-se ao CREAS de Cupira-PE**, para que promova o acompanhamento do adolescente no local de seu domicílio por **06 (seis) meses. Oficie-se a Secretaria de Ação Social e ao Conselho Tutelar de Cupira** para executarem a medida de orientação, apoio e acampamento do referido adolescente pelo prazo de **06 (seis) meses encaminhando o relatório mensal a este Juízo**. Por fim no que tange a medida de advertência nos termo do artigo 115, registro que foi reduzida a termo neste data e assinada pelo adolescente. Publicada em audiência, em segredo de justiça, ficam os presentes intimados. Registre-se." Nada mais dito nem perguntado, mandou ao MM Juíza encerrar o presente termo. Eu _____ (Charllon da Silva Sampaio), Chefe de Secretaria em exercício, digitei e subscrevi.

Simony Emerenciano
MM Juíza

[Assinatura]
Advogado

[Assinatura]
Promotora

Adolescente: *Gilmar Anderson de Lima*

Genitor: *Gilmar da Silva Lima*



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2015.0074.001083
Data 05/05/2015
Processo nº 0000379-22.2012.8.17.0890

URGENTE

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor do CREAS
Cupira-PE

REF.: COBRANÇA DE OFÍCIO Nº 2014.0074.001604 ENVIO DE
RELATÓRIOS

Cumprindo determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Adelson Freitas de Andrade Junior, **solicito** pela derradeira vez que V. Sa. tome as providencias necessárias a fim de **responder e cumprir** o mais breve possível o que lhe fora requisitado no expediente de nº 2014.0074.001604 (nosso) cuja cópia segue anexa ao presente. Aguardamos a cooperação para o correto andamento do feito.

Atenciosamente,

Charllon da Silva Sampaio
APJ - 185642-1
Charllon da Silva Sampaio
Analista Judiciário
Mat. 185.642-1



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2015.0074.001083

Data 05/05/2015

Processo nº 0000379-22.2012.8.17.0890

URGENTE

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor do CREAS
Cupira-PE

REF.: COBRANÇA DE OFÍCIO Nº 2014.0074.001604 ENVIO DE
RELATÓRIOS

Cumprindo determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Adelson Freitas de Andrade Junior, **solicito** pela derradeira vez que V. Sa. tome as providencias necessárias a fim de **responder e cumprir** o mais breve possível o que lhe fora requisitado no expediente de nº 2014.0074.001604 (nosso) cuja cópia segue anexa ao presente. Aguardamos a cooperação para o correto andamento do feito.

Atenciosamente,

Charllon da Silva Sampaio
APJ - 185642-1
Charllon da Silva Sampaio
Analista Judiciário
Mat. 185.642-1



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Ofício nº 2014.0074.001604
Processo 0000379-22.2012.8.17.0890

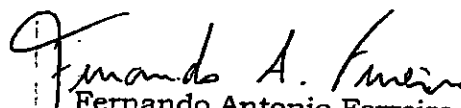
Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2014.

URGENTE

Ilma. Sra.
Secretária de Assistência Social (CREAS)
Cupira/PE

Cumprindo determinação da MM Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, Solicito-vos que promova o acompanhamento do adolescente **GILMAR ANDERSON DE LIMA**, filho de Gilvan Lopes de Lima e de Maria Elizabete de Lima, nascido em 17/05/1996, residente na Rua Maria das Mercês, nº 111, Centro, Cupira/PE, no local de seu domicílio por 06 (seis) meses. Anexo termo audiência admonitória fl. 29.

Atenciosamente,


Fernando Antonio Ferreira
Técnico Judiciário

Fernando Antônio Ferreira
Técnico Judiciário
Mat. 185.991-9



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR Nº 0000379-22.2012.8.17.0890

TERMO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

AUTORA - JUSTIÇA PÚBLICA
Infrator - GILMAR ANDERSON DE LIMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013), pelas 11h30min horas, na Sala de Audiências do Edifício do Fórum Frei Caneca da Comarca de Lagoa dos Gatos, PE, situado no endereço constante deste impresso, onde presente se encontrava a Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, MM Juíza Substituta de Direito desta Comarca, comigo Chefe de Secretaria, teve lugar a Audiência Admonitória. Realizado o pregão compareceram o adolescente e seu genitor. Presente a Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira, Promotora de Justiça desta Comarca.

Aberta a audiência, a MM Juíza fez a leitura do Termo de Remissão, e esclareceu o sentido da remissão, procedendo a leitura dos termos da remissão contida nas fls. 22/23, que foi retificada nesse ato pela representante do MP tão somente no tocante ao acompanhamento no local do domicílio por 06 (seis) meses, que deverá ser feito pelo CREAS, já que é o órgão com esportize para tal finalidade. O menor, e seu genitor, aceitaram a remissão nos termos propostos.

Em seguida a MM Juíza exarou a seguinte sentença: "HOMOLOGO, com base no art. 181, § 1º, do ECA, para que produza os devidos efeitos jurídicos, a remissão contida nas fls. 22/23, registrando que pelo adolescente foi dito que já estuda na escola Maria de Lourdes Temporal, Cupira-PE, concedida ao adolescente representado **GILMAR ANDERSON DE LIMA** pela Representante do Ministério Público, como forma de exclusão do processo, a qual foi aceita pelo adolescente e seu genitor. **Oficie-se ao CREAS de Cupira-PE**, para que promova o acompanhamento do adolescente no local de seu domicílio por 06 (seis) meses. **Oficie-se a Secretaria de Ação Social e ao Conselho Tutelar de Cupira** para executarem a medida de orientação, apoio e acampamento do referido adolescente pelo prazo de 06 (seis) meses encaminhando o relatório mensal a este Juízo. Por fim no que tange a medida de advertência nos termo do artigo 115, registro que foi reduzida a termo neste data e assinada pelo adolescente. Publicada em audiência, em segredo de justiça, ficam os presentes intimados. Registre-se." Nada mais dito nem perguntado, mandou ao MM Juíza encerrar o presente termo. Eu _____ (Charllon da Silva Sampaio), Chefe de Secretaria em exercício, digitei e subscrevi.

Simony Emerenciano
MM Juíza

[Assinatura]
Advogado

[Assinatura]
Promotora

Adolescente: _____

Gilmar Anderson de Lima

Genitor: _____

Gilmar da Silva Lima